



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Lei Nº 275/93

ESTABELECE NORMAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A contratação de pessoal por tempo determinado poderá ser realizada nas seguintes hipóteses:

I - Atender à manutenção dos serviços de Educação, Saúde e atividades auxiliares; água, esgoto, limpeza pública, conservação e manutenção de logradouros públicos; serviços de Administração Geral, lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos, escrituração contábil, controle urbanístico de engenharia, serviços auxiliares assessoria jurídica, atividades agropecuárias e de Ação Social;

II - Atender a termos de convênios, acordo ou ajuste para a execução de obras ou prestação de serviços, durante o período de vigência do convênio, acordo ou ajuste.

Art. 2º - As contratações com base nesta Lei serão regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapiúna, e dependerão da existência de recursos orçamentários e não poderão ter prazo superior a 12(doze) meses.

Art. 3º - Até 30(trinta) dias após a vigência desta Lei, o Prefeito Municipal baixará Decreto contendo o número, a denominação e o salário de cada uma das funções enumeradas no Inciso I do Art. 1º desta Lei, e em igual prazo, após a assinatura de convênios, acordo ou ajuste, para atender ao disposto no Inciso II do Art. 1º.

Art. 4º - Os servidores contratados na forma desta Lei e que não lograrem aprovação em concurso público serão dispensados, após o término do contrato.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Parágrafo Único - Os servidores aprovados em concurso e nomeados para o exercício de Cargo Público terão o tempo de serviço prestado, sob regime desta Lei, averbado para os efeitos previstos na Legislação Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1993.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 30 de junho de 1993.

JOAQUIM CLEMENTINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL.